

**PORTARIA Nº 002, DE 17 DE MARÇO DE 2005**

**Criação e fixação de valores a serem utilizados como FUNDO DE CAIXA para quitação de DIARIAS e JETONS a diretores do CRP/16**

O Conselho Regional de Psicologia – 16ª Região, em seu I Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente Resolução CFP nº 014/94, Resolução CFP nº 013/95 e deliberação da reunião plenária do dia 16/10/2004.

Considerando ainda a previsão de quitação de diárias contido na RESOLUÇÃO CRP/16 006 de 16/10/2004

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar para o Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região suprimento de fundos no valor mensal máximo de R\$ 1.500,00 (quinhentos reais), sem prejuízo de outro criado por determinação da Diretoria, com a finalidade única de proceder o pagamento das despesas previstas na PORTARIA CRP/16 nº 006 de 16/10/2004.

**Art 2º** - A diretoria do Conselho Regional providenciará para que mensalmente, até o dia 01 de cada mês, seja atendido em espécie o suprimento de fundos descrito no artigo anterior, devendo as despesas vinculadas correr á conta de recursos orçamentários do exercício vigente, classificada em “Diárias e Jetons, sob nº 3.1.33.01”.

**Art 3º** - A movimentação do suprimento de fundos será da responsabilidade da funcionaria Andréia Tomaz Lima, que ficará responsável pelo seu controle e prestação de contas e a sua fiscalização pela diretoria.

**Art 4º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria “ad referendum” da plenária.

**Vitória, 17 de Março de 2005.**

**Fabíola Costa e Silva Cunha  
Conselheira - Presidente**

**Marcelo Novais da Silva  
Conselheiro - Secretário**